



SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO Nº 574, DE 2026

Requer informações ao Senhor Alexandre Padilha, Ministro de Estado da Saúde, sobre os recursos públicos federais do Sistema Único de Saúde (SUS) investigados no âmbito da Operação Colosso de Areia, especialmente quanto aos mecanismos de governança, controle, gestão de riscos, compliance e accountability adotados pelo Ministério para assegurar preventivamente a correta aplicação de recursos dessa natureza.

AUTORIA: Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS/DF)



[Página da matéria](#)

REQUERIMENTO Nº DE

Requer que sejam prestadas, pelo Senhor Ministro de Estado da Saúde, Alexandre Padilha, informações acerca dos recursos públicos federais do Sistema Único de Saúde (SUS) investigados no âmbito da Operação Colosso de Areia, especialmente quanto aos mecanismos de governança, controle, gestão de riscos, compliance e accountability adotados pelo Ministério para assegurar preventivamente a correta aplicação de recursos dessa natureza.

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal e dos arts. 216 e 217 do Regimento Interno do Senado Federal, que sejam prestadas, pelo Senhor Ministro de Estado da Saúde, Alexandre Padilha, informações acerca dos recursos públicos federais do Sistema Único de Saúde (SUS) investigados no âmbito da Operação Colosso de Areia, especialmente quanto aos mecanismos de governança, controle, gestão de riscos, compliance e accountability adotados pelo Ministério para assegurar preventivamente a correta aplicação de recursos dessa natureza.

Nesses termos, requisita-se:

1. Quais programas, ações, estratégias, incentivos, convênios, contratos de repasse, transferências fundo a fundo ou demais instrumentos de financiamento do Ministério da Saúde estão relacionados aos recursos públicos

federais investigados no âmbito da Operação Colosso de Areia, indicando os respectivos valores, objetos financiados e municípios beneficiários.

2. Quais unidades administrativas, departamentos, secretarias ou órgãos vinculados ao Ministério da Saúde eram responsáveis pelo acompanhamento, monitoramento, fiscalização, análise das prestações de contas e supervisão da aplicação dos recursos federais relacionados aos fatos investigados.

3. Antes da deflagração da Operação Colosso de Areia, o Ministério da Saúde havia identificado alertas, indícios de irregularidades, inconsistências, recomendações pendentes, riscos relevantes ou inconformidades na aplicação dos recursos federais atualmente investigados? Em caso afirmativo, informar as providências adotadas.

4. Os mecanismos de governança, gestão de riscos, controle interno, compliance, integridade e monitoramento adotados pelo Ministério da Saúde identificaram previamente fragilidades relacionadas aos contratos ou aos municípios atualmente investigados? Em caso positivo, apresentar síntese das conclusões.

5. O Ministério da Saúde foi comunicado oficialmente pela Controladoria-Geral da União, pela Polícia Federal, pelo Tribunal de Contas da União ou por outros órgãos de controle acerca de irregularidades relacionadas aos recursos federais objeto da Operação Colosso de Areia antes de sua deflagração? Em caso afirmativo, informar as providências administrativas adotadas.

6. Após a deflagração da operação, foram instaurados procedimentos administrativos, auditorias, revisões de prestações de contas, tomadas de contas especiais, suspensões de repasses, bloqueios cautelares, glosas, medidas de ressarcimento ao erário ou outras providências destinadas à proteção dos recursos públicos federais? Especificar.

7. O Ministério da Saúde identificou falhas, vulnerabilidades ou oportunidades de aperfeiçoamento em seus mecanismos de governança,

monitoramento, fiscalização, compliance, integridade ou gestão de riscos em razão dos fatos investigados na Operação Colosso de Areia? Em caso positivo, informar as principais conclusões e as medidas corretivas planejadas ou já implementadas.

8. Quais medidas estruturantes estão sendo adotadas ou serão implementadas para fortalecer os mecanismos de prevenção, detecção e resposta a fraudes envolvendo recursos federais transferidos aos entes subnacionais no âmbito do Sistema Único de Saúde?

9. O Ministério da Saúde pretende promover alterações em normas, critérios de habilitação, procedimentos de transferência de recursos, mecanismos de monitoramento, indicadores de risco, auditorias ou instrumentos de prestação de contas em decorrência das fragilidades eventualmente evidenciadas pela Operação Colosso de Areia? Em caso afirmativo, informar quais medidas estão em estudo, o respectivo cronograma de implementação e os resultados esperados.

JUSTIFICAÇÃO

Recentemente, foi divulgado que a Polícia Federal e a Controladoria-Geral da União deflagraram a Operação Colosso de Areia, destinada à apuração de possíveis irregularidades envolvendo contratos públicos custeados, ao menos em parte, com recursos públicos federais destinados às áreas da saúde e da educação.

Segundo informações, as investigações alcançam contratos públicos que somam aproximadamente R\$ 908,8 milhões, correspondendo a recursos federais provenientes de programas de fomento às áreas da saúde e da educação. As apurações apontam, em tese, a existência de fraudes em procedimentos licitatórios, lavagem de dinheiro, utilização de empresas sem capacidade operacional compatível, sucessivas subcontratações, movimentações financeiras incompatíveis com a execução dos contratos e outros mecanismos destinados à ocultação da origem e da destinação de recursos públicos.

Quando recursos públicos federais destinados ao Sistema Único de Saúde (SUS) passam a integrar investigações dessa natureza, revela-se imprescindível avaliar não apenas a responsabilização dos envolvidos, cuja apuração compete aos órgãos de controle e persecução penal, mas também a efetividade dos mecanismos institucionais de governança, gestão de riscos, controle interno, integridade, compliance e accountability adotados pelo Ministério da Saúde para prevenir, detectar e responder tempestivamente a irregularidades que possam comprometer a adequada aplicação do patrimônio público e a prestação dos serviços de saúde à população.

Embora a execução das ações e serviços públicos de saúde seja compartilhada entre os entes federativos, compete ao Ministério da Saúde exercer papel estratégico na coordenação nacional do Sistema Único de Saúde, na transferência de recursos federais, no estabelecimento de diretrizes para sua adequada aplicação, no monitoramento da execução das políticas públicas, na avaliação da aplicação das verbas transferidas e no fortalecimento permanente dos mecanismos de governança, controle e gestão de riscos voltados à proteção do erário.

A expressiva materialidade financeira dos contratos investigados, aliada à informação de que parte das cifras apuradas envolve recursos federais destinados a programas da saúde, evidencia a necessidade de acompanhamento parlamentar quanto à efetividade dos mecanismos de prevenção, monitoramento, fiscalização e resposta a irregularidades adotados pelo Ministério da Saúde, de modo a assegurar a adequada proteção do patrimônio público e o aperfeiçoamento contínuo da governança das transferências federais.

Justamente por não terem sido detalhados, até o momento, os programas federais alcançados, os montantes efetivamente relacionados ao Sistema Único de Saúde, os órgãos concedentes envolvidos, os mecanismos de controle empregados e as providências administrativas adotadas pelos gestores federais, mostra-se imprescindível que o Ministério da Saúde preste

os esclarecimentos necessários ao exercício da função fiscalizatória do Senado Federal.

Sem prejuízo das responsabilidades que venham a ser apuradas no âmbito das investigações em curso, compete ao Congresso Nacional exercer o controle parlamentar sobre a Administração Pública Federal, fiscalizando a atuação dos órgãos responsáveis pela gestão, supervisão e fiscalização das políticas públicas financiadas com recursos da União, especialmente quanto à eficiência dos mecanismos de governança, gestão de riscos, transparência, controle interno, integridade, compliance e prestação de contas.

A presente iniciativa não pressupõe a existência de falhas por parte do Ministério da Saúde, tampouco busca antecipar conclusões acerca da responsabilidade de agentes públicos ou privados. Ao contrário, pretende reunir elementos que permitam avaliar a suficiência dos mecanismos de supervisão, acompanhamento e fiscalização das transferências federais destinadas ao Sistema Único de Saúde, bem como identificar eventuais oportunidades de aperfeiçoamento da governança pública, em consonância com os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, fortalecendo a integridade da Administração Pública e a adequada aplicação dos recursos da União.

Além de esclarecer as circunstâncias relacionadas aos recursos federais eventualmente alcançados pelas investigações, as informações ora solicitadas poderão subsidiar o aperfeiçoamento da atividade fiscalizatória do Senado Federal, a formulação de propostas legislativas e o fortalecimento das políticas públicas voltadas à prevenção de fraudes, ao incremento da integridade institucional, da accountability pública e à proteção do patrimônio público federal.

Diante da relevância dos fatos, do potencial impacto sobre a execução das políticas públicas de saúde e da necessidade de assegurar a máxima

transparência, eficiência e responsabilidade na gestão dos recursos públicos federais, submeto o presente Requerimento de Informações à apreciação.

Sala das Sessões, 7 de agosto de 2026.

Senadora Damares Alves